

-LEI MUNICIPAL N°.03/74, de 05/02/1974-

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O cidadão MÁRIO DE MELLO BONADIA,
Prefeito Municipal de Jacupiranga,
Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas,
faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu promulgo a seguinte
Lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir
um crédito especial de R\$130.000,00 (cento e
trinta mil cruzeiros) destinado a ocorrer despesas decorrentes da
ampliação do prédio do Paço Municipal, obedecendo a seguinte cla-
sificação:

2-ÓRGÃO EXECUTIVO

2-2- Paço Municipal

4.0.0.0.0-02 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.0-02 - Investimentos

4.1.1.0.0-02 - Obras Públicas

4.1.1.1.0-02 - Ampliação do Paço Municipal - R\$130.000,00

Artigo 2º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a anular
parcialmente, digo parcialmente ou totalmente
os itens da dotação orçamentária abaixo mencionadas, para servir
de recurso a abertura do crédito de que trata o artigo anterior:

ÁGUA E ESGOTO

4.0.0.0.0-00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.0-96 - Investimentos

4.1.1.0.0-96 - Projetos..... 00 80.000,00

DIVERSOS - TOPOGRAFIA

4.0.0.0.0-00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.0-96 - Investimentos

4.1.1.0.0-96 - Obras..... 00 50.000,00

SOMA..... 00 130.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 06 de fevereiro de 1.974.

Márcio De Mello Bonadia
-Márcio De Mello Bonadia-
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, AOS
SEIS (06) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E
QUATRO (1974).-

Paulo Corrêa de Lemos
-Paulo Corrêa de Lemos-
-Chefe do Serviço de Administração.-

pcl/-